

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ**

**ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2020 – PMT**

**INTERESSADA: EPAGRI – EMPRESA DE PESQUISA AGRO. EXTENSÃO RURAL DE SC**

Às nove horas, do vigésimo nono dia do mês de outubro de dois mil e vinte (29/10/2020), na sala do setor de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 1782, de 18 de dezembro de 2019, alterada pelas Portarias de nº. 1880 – 10/02/20 e de nº. 2053 – 29/05/2020, para análise dos documentos constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº. 67/2020 - PMT

Considerando a justificativa constante do processo licitatório, foram analisados os documentos regulares (abaixo relacionados), integrantes deste processo de Dispensa de Licitação apresentados pela empresa **EPAGRI EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA**, CNPJ nº.03.052.191/0001-43:

|                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| Justificativa formal do motivo característico da Dispensa e/ou inexigibilidade / Requisição de compras e serviços contendo a descrição detalhada do objeto / Dotação orçamentária/ Valor/ Forma de pagamento/ Prazo de execução e outras informações necessárias. | Lei 8.666/93 art. 15 § 7º III e art. 8º, Art. 14<br>Acórdão TCU 254/2004   |
| Ato Constitutivo – Estatuto Social                                                                                                                                                                                                                                |                                                                            |
| Cópia da Ata de Eleição da Diretoria Atual                                                                                                                                                                                                                        |                                                                            |
| Procuração e Documento de Identificação do Representante Legal da EPAGRI                                                                                                                                                                                          |                                                                            |
| Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC e do Município Sede da Empresa – Itajaí (SC)                                                                                                                                                                | Art. 29, III - Lei 8.666/93, Art. 193 CTN e Art. 50 da LC Municipal 142/98 |
| Cartão do CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                    | Lei 8666/93 Art, 29, I                                                     |
| Certificado de Regularidade do FGTS                                                                                                                                                                                                                               | Lei 8666/93 Arts. 27 e 29                                                  |
| Certidão Negativa de Débitos Estaduais                                                                                                                                                                                                                            | Lei 8.666/93 Art. 29 III                                                   |
| Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União                                                                                                                                                                            | Lei 8.666/93 Art. 29 II                                                    |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)                                                                                                                                                                                                                  | Lei 8.666/93 Art. 29 V                                                     |
| Orçamento Detalhado - Originais das propostas de preços e demais documentos que comprovem justifiquem os preços do fornecedor ou outro documento que comprove que os preços praticados pelo fornecedor são os praticados no mercado                               | Lei 8.666/93 Art. 38, IV                                                   |
| Declaração que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública; que não é impedido de transacionar com a Administração Pública.                                                                                                  | Lei 8.666/93                                                               |
| Declaração da empresa proponente, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos                                                                                                                                            | Lei 8666/93 Art. 27 V                                                      |

|                                                                                                                                                                                        |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos catorze anos | CF art. 7º - XXXIII |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|

Da análise destes documentos, e levando-se em consideração a apresentação de toda documentação, a Comissão de Licitações entende que a empresa **EPAGRI EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA**, está com a documentação regular.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

THOMAZ H. N. CAMPREGER  
Presidente

TAINARA FISTAROL  
Membro

LOURDES MOSER  
Membro